

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O município de Lajeado apresenta, atualmente, um déficit de infraestrutura adequada para o lazer infantil em seus espaços públicos. A carência de equipamentos que sejam simultaneamente seguros e inclusivos limita o desenvolvimento saudável das crianças e reduz as oportunidades de socialização e atividades ao ar livre.

1.2. A identificação desta demanda decorre da necessidade de revitalizar praças e parques municipais, promovendo a qualificação desses espaços como ambientes mais atrativos, seguros e inclusivos para as famílias e para a comunidade local. A intervenção busca ampliar as condições de convivência, lazer e bem-estar da população, especialmente de crianças com deficiência, mediante a instalação de equipamentos acessíveis que possibilitem sua utilização de forma segura e adequada, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso aos espaços públicos de lazer.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.1. O Município de Lajeado instaurou o Pregão Eletrônico nº 27/2026 (Processo nº 2026/14621) para a aquisição e instalação de brinquedos recreativos e inclusivos. O resultado do referido certame apresentou a seguinte situação:

- Lote 01 (Playground Infantil - 3 unidades): Homologado e adjudicado com sucesso.
- Lote 02 / Item 02 (Balanço Acessível - 8 unidades): Restou FRACASSADO, em razão da ausência de propostas válidas.

2.2. Diante do fracasso da licitação em relação ao Item 02 e para garantir o cumprimento integral do objeto conveniado, faz-se estritamente necessária a abertura de novo processo licitatório exclusivo para o referido item.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos de recreação infantil no Município, diante da insuficiência e do desgaste dos playgrounds atualmente existentes, muitos dos quais não atendem integralmente às exigências de segurança, acessibilidade e adequação ao uso.

A aquisição pretendida também se justifica pela necessidade de modernização e padronização dos equipamentos, com a implantação de estruturas mais seguras, duráveis e inclusivas, compostas por brinquedos certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo melhores condições de uso e maior durabilidade.

Destaca-se, ainda, a necessidade de disponibilizar estruturas acessíveis, possibilitando a utilização por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, em observância aos princípios da inclusão.

Ressalta-se que a contratação é viabilizada por recurso federal oriundo de emenda parlamentar (Convênio nº 982652/2025), destinado a investimentos em infraestrutura de lazer.

Dessa forma, a aquisição busca suprir as deficiências identificadas, proporcionando espaços adequados, seguros e inclusivos para a recreação infantil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A futura contratação deverá observar integralmente o Termo de Referência, o Memorial Descritivo e as normas técnicas aplicáveis, em especial as da ABNT, notadamente no que diz respeito às normas NBR 16071 (Segurança de Brinquedos de Playground), NBR 6122 (Projeto e execução de fundações), NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto) e NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

A contratada deverá:

- Fornecer a totalidade dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos indispensáveis à execução plena do objeto contratado;
- Fornecer equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, garantindo a segurança e adequação às faixas etárias especificadas na descrição do objeto e nas exigências do Memorial Descritivo;
- Reparar ou refazer, integralmente às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas ou que venham a ser rejeitados pela fiscalização municipal;
- Arcar integralmente com custos diretos e indiretos da execução, incluindo frete até Lajeado/RS, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais despesas incidentes;
- Emitir ART de fabricação/projeto, assinado por engenheiro mecânico, e ART/RTT de instalação e fundação, assinado por profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto). Os documentos podem ser emitidos pelo mesmo profissional ou empresa, caso a licitante seja a própria fabricante, ou por distintos, caso a licitante atue como revendedora e instaladora dos equipamentos;
- Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros;
- Providenciar todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos nos serviços;
- Apresentar, durante o andamento e ao final dos serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços;
- Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer intercorrência durante a execução do objeto;
- Iniciar os serviços no prazo estabelecido na ordem de início e manter execução contínua até a conclusão do objeto, ressalvadas situações justificadas e autorizadas pela fiscalização;
- Entregar os locais de intervenção em perfeitas condições de limpeza, conservação e pleno funcionamento.

4.2. A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira estabelecidos no Edital, devendo ainda comprovar a qualificação técnica através de:

- Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA ou CAU;
- Comprovação de capacidade técnica-operacional compatível com o objeto;
- Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelos responsáveis técnicos da fabricação/projeto e instalação do brinquedo, assegurando que o balanço acessível atende integralmente aos requisitos das normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT NBR 9050:2020.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. No levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da demanda, a Administração analisou as soluções sob duas perspectivas fundamentais: a concepção funcional do equipamento e o modelo de execução contratual.

5.2. Sob o aspecto funcional e de inclusão, verificou-se a existência de modelos constituídos por equipamentos acessíveis destinados ao uso por pessoas com deficiência, bem como de estruturas inclusivas com design integrado, que combinam plataforma para cadeira de rodas e assentos convencionais em uma mesma estrutura de sustentação, possibilitando a utilização compartilhada do equipamento.

5.3. Sob o aspecto do modelo de execução e operacionalização, identificou-se a possibilidade de aquisição isolada dos equipamentos, com posterior montagem e instalação por equipe própria do Município, ou a contratação de solução integrada, abrangendo o fornecimento, a entrega e a instalação dos balanços, acompanhada da emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a habilitação profissional aplicável.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

6.1. Com base na análise comparativa das alternativas levantadas, a Administração concluiu pela escolha da solução baseada em Design Inclusivo, combinada ao Modelo de Fornecimento e Instalação Integrada.

6.2. A adoção de balanço acessível com design integrado, composto por plataforma com rampa para acesso de cadeira de rodas e dois assentos adicionais, dispostos em uma mesma estrutura de sustentação, mostra-se mais adequada aos objetivos da contratação por proporcionar um ambiente de lazer inclusivo, permitindo a interação e o brincar compartilhado entre crianças com e sem deficiência ou mobilidade reduzida. Dessa forma, a solução evita a segregação decorrente da utilização de equipamentos destinados exclusivamente a determinado público e amplia as possibilidades de utilização dos espaços públicos de lazer.

6.3. Quanto ao modelo de execução, a Administração avaliou a possibilidade de aquisição dos equipamentos com posterior instalação por equipe própria e a contratação de fornecimento com instalação integrada. Optou-se pela segunda alternativa, na qual a contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos, por se mostrar mais adequada sob o aspecto operacional. A solução integrada permite que a instalação seja realizada de acordo com as especificações técnicas e orientações do fabricante, reduzindo riscos decorrentes de montagem inadequada, incompatibilidades ou danos aos equipamentos e contribuindo para a preservação das condições de garantia.

6.4. No tocante à manutenção e à garantia, deverá ser exigida garantia mínima dos equipamentos, bem como suporte técnico da contratada durante o período estabelecido, abrangendo, quando aplicável, ajustes, reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação ou problemas relacionados à instalação, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos.

6.5. Diante do exposto, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende às necessidades da Administração, considerando os aspectos de acessibilidade, inclusão, segurança, operacionalidade e adequação técnica, proporcionando condições mais favoráveis para a utilização dos espaços públicos de lazer pela comunidade.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

7.1. A presente contratação tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS (BALANÇOS ACESSÍVEIS) A SEREM IMPLANTADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.** A contratação compreende o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalação nos locais indicados pela Administração, fixação adequada ao solo, bem como a prestação de garantia e suporte técnico, conforme especificações a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Balanço acessível: Balanço desenvolvido para até três crianças balançarem juntas no mesmo brinquedo. Capacidade para uma criança em cadeira de rodas e mais dois assentos, promovendo inclusão social e atividade lúdica. Atendimento integral às normas NBR 9050 e NBR 16071. Estrutura em tubos de aço carbono. O brinquedo deve possuir quatro pilares de sustentação fixados ao solo por concretagem, interligados por quadro superior onde serão fixadas as articulações do balanço. Rolamentos com dupla blindagem. Acesso por rampa acessível com sistema de alavanca e travamento. Deve possuir piso antiderrapante em chapa de alumínio resistente. Deve possuir assento e encosto adequado para o uso. Deve possuir barras de apoio de segurança. Pintura a pó eletrostática colorida. Capacidade mínima de suporte de 250 kg. Faixa etária: acima de 7 anos.	UN	8

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a aquisição e instalação de playgrounds (balanços acessíveis) a serem implantados em espaços públicos do Município de Lajeado/RS, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte, por se tratar de solução necessária, tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível.

A contratação atende ao interesse público, contribuindo para a qualificação dos espaços públicos de lazer, ampliação da oferta de áreas destinadas à recreação infantil e promoção de ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento das crianças.

Realizadas as etapas pertinentes ao ETP, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, com vistas à posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Lajeado, 09 de setembro de 2026

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Thaline Funke Picoli de Britto
Auxiliar de Administração

Camila Maria Bratti Volken
Coordenadora do Departamento de Parques e Praças

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Martin Thomas
Secretário de Serviços Urbanos